

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ASSISI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.241.983/0001-74, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar:

Primeiro Leilão: dia 06 de Maio de 2021 às 11:00 horas
Segundo Leilão: dia 10 de Maio de 2021 às 11:00 horas

Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet.

Descrição do Imóvel: LOTE nº 14, da quadra 13, do TIPO RESIDENCIAL, do loteamento denominado **"TERRAVISTA RESIDENCIAL CLUB"**, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP, que mede 13,50 m em curva com raio de 443,00m de frente para a Rua Projetada 5; 12,67m em curva com raio de 414,00m nos fundos dividindo com os lotes 24 e 25; 29,00m de cada lado, da frente aos fundos, dividindo do lado direito visto de frente com o lote 15, e do outro lado com o lote 13, encerrando uma área de 378,74 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº 20.11.05.0538.01.000. Matrícula nº 42.330 do Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP.

Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 492.385,10
Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 190.098,49

Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em **2º Leilão Extrajudicial, no dia 10 de Maio de 2021, às 11:00 horas**, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, dos débitos de IPTU, Condomínio, Encargos Legais e Contratuais, Prêmios de Seguros e Honorários Advocatórios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias.

O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante.

Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital.

A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.

Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575.
Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leiloeiro Oficial – (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício) – www.biasileiloes.com.br

Anuncie SEM SAIR DE CASA!

PARA ANÚNCIOS DE LINHA
classificados@diariodaregiao.com.br

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.706.110/0001-88, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar:

Primeiro Leilão: dia 06 de Maio de 2021 às 11:00 horas
Segundo Leilão: dia 10 de Maio de 2021 às 11:00 horas

Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet.

Descrição dos Imóveis:
1- **Lote nº 42, da Quadra nº 13, do TIPO RESIDENCIAL**, do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS II"**, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP, que mede 10,00m de frente para a Rua Projetada 6, igual dimensão nos fundos, dividindo com o lote 3; 20,00m de cada lado, da frente aos fundos, dividindo do lado direito com o lote 41, e do outro lado com o lote 43, encerrando a área de 200,00 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº 14.21.13.0454.01.000. Matrícula nº 52.011 do Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP.

Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 166.030,98
Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 113.527,53
(mutuária Natali Zaporoli Aristides)

2- **Lote nº 27, da Quadra nº 12, do TIPO RESIDENCIAL**, do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS II"**, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP, que mede 2,00m de frente para a Rua Projetada 5, mais 14,14m em curva com raio de 9,00m de frente para a Rua Projetada 1; 11,00m do lado direito visto de frente, dividindo com a Rua Projetada 1; 20,00m do outro lado, dividindo com o lote 28; 11,00m nos fundos, dividindo com o lote 26; encerrando uma área de 202,62 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº 14.21.12.0305.01.000. Matrícula nº 51.942 do Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP.

Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 208.090,07
Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 162.467,64
(mutuária Danielle Aparecida de Araújo)

Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, os bens serão vendidos em **2º Leilão Extrajudicial, no dia 10 de Maio de 2021, às 11:00 horas**, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, dos débitos de IPTU, Condomínio, Encargos Legais e Contratuais, Prêmios de Seguros e Honorários Advocatórios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante, os lotes serão vendidos separadamente.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias.

Os imóveis objetos do leilão serão alienados em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontram inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de área, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação dos imóveis arrematados. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante.

Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital.

A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese dos imóveis arrematados estarem ocupados ou locados, o arrematante assume total responsabilidade no tocante às suas desocupações, assim como suas respectivas despesas.

O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.

Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575.
Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leiloeiro Oficial – (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício) – www.biasileiloes.com.br

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **SPE TERNI NATURE I RIO PRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.296.617/0001-00, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar:

Primeiro Leilão: dia 06 de Maio de 2021 às 11:00 horas
Segundo Leilão: dia 10 de Maio de 2021 às 11:00 horas

Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet.

Descrição do Imóvel: UM TERRENO constituído pelo **lote nº 17, da quadra 15**, do loteamento denominado **"PARQUE RESIDENCIAL NATURE I"**, situado nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto/SP, que assim se descreve: Frente para a Rua Iza Caroline Costa Brescioti (antiga Rua Projetada 6), onde mede 10,00m, igual dimensão nos fundos, confrontando com o lote 5; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,00m confrontando com o lote 18, igual metragem do lado direito, confrontando com o lote 16, com área de 200,00 m² e distante 48,00m da esquina da Rua Projetada 15. Matrícula nº 134.793 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP.

Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 231.726,97
Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 140.290,53

Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em **2º Leilão Extrajudicial, no dia 10 de Maio de 2021, às 11:00 horas**, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, dos débitos de IPTU, Condomínio, Encargos Legais e Contratuais, Prêmios de Seguros e Honorários Advocatórios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias.

O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante.

Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital.

A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.

Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575.
Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leiloeiro Oficial – (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício) – www.biasileiloes.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Nova Castilho, no sua de suas atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que houve uma Recomendação do Ministério Público da Comarca de General Salgado, junto ao Inquérito Civil nº 14.0270.0000250/2017-9, no qual envolve a contratação de consultoria jurídica para entes Públicos pertencentes a referida Comarca;

CONSIDERANDO, as prerrogativas elencadas na Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO, a cláusula 19.7 do referido edital que diz: assegura-se à Prefeitura Municipal o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.

Resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**, cujo objeto é contratação de empresa especializada contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área jurídica para a administração municipal, para prestar serviços especializados em assessoria jurídica. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Nova Castilho – SP, 28 de abril de 2021. **LUCIO MAURO GARCIA, Prefeito Municipal**

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Nova Castilho, no sua de suas atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que está andamento junto a Promotoria de Justiça da Comarca de General Salgado o Inquérito Civil nº 038/18, Processo SEI 29.0001.0071664.2020-30, que apura possíveis irregularidades na contratação de consultoria contábil e ainda não houve desfecho do referido procedimento.

CONSIDERANDO, as prerrogativas elencadas na Súmula 473 do STF;

Resolve: **SUSPENDER** a abertura dos envelopes (propostas e documentação) que estava agendada para o dia 30 de abril de 2021 às 10:00 horas, e ainda a suspensão do processo licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em consultoria em contabilidade pública. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se, Nova Castilho – SP, 28 de abril de 2021. **LUCIO MAURO GARCIA, Prefeito Municipal**

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.696.368/0001-40, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar:

Primeiro Leilão: dia 06 de Maio de 2021 às 11:00 horas
Segundo Leilão: dia 10 de Maio de 2021 às 11:00 horas

Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet.

Descrição dos Imóveis:

1- **Lote nº 27, da Quadra nº 7, do TIPO RESIDENCIAL**, do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS I"**, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP, que mede 10,00m de frente para a Rua Projetada 2, igual dimensão nos fundos, dividindo com o lote 12; 20,00m de cada lado, da frente aos fundos, dividindo do lado direito com o lote 26, e do outro lado com o lote 28, encerrando a área de 200,00 m², cadastrado na Prefeitura Municipal do local sob nº 14.20.07.0097.01.000. Matrícula nº 46.226 do Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP.

Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 180.672,40
Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 127.512,46
(mutuária Giseline Priscila Gomes)

2- **Lote nº 28, da Quadra nº 11, do TIPO RESIDENCIAL**, do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS I"**, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP, que mede 10,00m de frente para a Rua Projetada 3, igual dimensão nos fundos, dividindo com o lote 7; 20,00m de cada lado, da frente aos fundos, dividindo do lado direito com o lote 27, e do outro lado com o lote 29, encerrando a área de 200,00 m², cadastrado na Prefeitura Municipal do local sob nº 14.20.11.0127.01.000. Matrícula nº 46.370 do Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP.

Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 191.729,69
Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 104.898,51
(mutuária Fabiana David Ferreira)

Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, os bens serão vendidos em **2º Leilão Extrajudicial, no dia 10 de Maio de 2021, às 11:00 horas**, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, dos débitos de IPTU, Condomínio, Encargos Legais e Contratuais, Prêmios de Seguros e Honorários Advocatórios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante, os lotes serão vendidos separadamente.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias.

Os imóveis objetos do leilão serão alienados em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontram inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de área, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação dos imóveis arrematados. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante.

Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital.

A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese dos imóveis arrematados estarem ocupados ou locados, o arrematante assume total responsabilidade no tocante às suas desocupações, assim como suas respectivas despesas.

O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.

Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575.
Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leiloeiro Oficial – (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício) – www.biasileiloes.com.br

Rua Bernardino de Campos nº. 4054 Fone (017) - 3233-8797
CEP 15015-300 Caixa Postal 70 São José do Rio Preto-SP
GUMERCINDO DE SETA - Oficial

1º Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL

GUMERCINDO DE SETA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em **22 de fevereiro transato**, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado **"JARDIM DOS JATOBÁS II"**, localizado entre Rodovia Estadual SPA 20/427, rua do Comércio, propriedade de José Eduardo Dotoli, Rodovia Estadual SP-427, Córrego Barra Funda, Área de Preservação Permanente do Jardim dos Jatobás, Área Verde I do Jardim dos Jatobás, propriedade da empresa Loteamento Jardim dos Jatobás Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, Emar Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, rua Rosária Pereira de Oliveira, Área Institucional do Jardim dos Jatobás, rua Roberto Carlos Leme, rua Formosa e Avenida Projetada A, com área superficial de **91.405,00 m2**, devidamente matriculada sob nº **171.283** de propriedade de **JAIR APARECIDO RISSI**, portador do Rg. nº 4.584.468-9 e do CPF nº 260.037.408-68, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens, com **ELIZABETH JORGE ESTEVAM RISSI**, portadora do Rg. nº 6.891.196 e do CPF nº 039.059.548-93, brasileira empresária, residentes em Mirassol-SP., na rua Ivone Billa Moreira nº 3.018. O referido imóvel foi subdividido em duzentos e seis (206) lotes, distribuídos por dez (10) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com o **Certificado GRAPROHAB nº 249/20**, expedido pela Secretaria da Habitação, em 25 de agosto de 2020 e pelo **Alvará de Loteamento nº 02/20**, expedido pela Prefeitura Municipal de Iguá-SP., em 13 de outubro de 2020. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste jornal e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, Gumercindo de Seta, subscrevo e assino.



DETETIVES

NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES

DETETIVE MILLA
Saiba que seu cônjuge está falando no celular. 996061650

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Á CALHAS E RUFOS
Coloca-se e Reforma Telhados F:99283-8696.Carlos

CORDOALHAS P/ Curral, cabo de aço, mata-burro, porteiiras p/ brete (17)3211-8900

VENDO UMA ROÇA
de milho para Silagem prox. a Tendara F:99643-0454

DIVERSOS

BOMBONAS
50/200 LTS e Tambores de 200 LTS (17)3211-8900

COMPRA-SE
Ferro Velho em Geral (17)3211-8900

PROMOÇÃO
Cano e Metalon (17)3211-8900

TARUGO / BOLACHAS
Tela Moeda (17)3211-8900

CONSÓRCIO DE VEÍCULOS

COMPRO CONSORCIO
Pago a Vista Melhor Oferta de Mercado (19)98929-9406

CONTEMPLADA
Qualquer valor.
(17) 99727-7576

ANIMAIS

GADO LEITEIRO
Vendo F:99643-0454

FIAT

UNO MILLE ECONOMY
11/12. 2 portas, R\$14mil
(19) 98190-7724

SERVIÇOS

VOLKSWAGEN

POLO HIGHLINE 2018
Único dono R\$69.900,00 (17) 99134-8330 particular

CURSOS E ESCOLAS

HONDA

CIVIC LX/9 MIL KM
20/20 cinza estado 0km
\$108mil particular 991146699

DICA DIÁRIO

SE O SEU MICROONDAS ESTIVER EM STAND BY, DESLIGUE DA TOMADA

CLASSIFONE 2139-2020